



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

## INDICAÇÃO Nº. 030/2011

Considerando que é dever do Vereador indicar providências em favor do bem estar da população, no qual está inserida, a limpeza de terrenos baldios, ou, não edificadas.

Considerando, solicitação apresentada a este Vereador, no sentido de ser solicitada a limpeza de uma área, ou, terreno, localizado junto ao Residencial Nova Era, na via de acesso, sentido centro – bairro, Avenida Deputado Federal Antonio Silvio Cunha Bueno.

Considerando que, a falta de limpeza do terreno, ou, área, não edificada, colabora para a proliferação de animais peçonhentos, ratos, cobras, baratas, escorpiões e outros.

Considerando que, além da falta de limpeza da área, ou, do terreno, pelo proprietário, o depósito de lixo doméstico, por pessoas não identificadas, agrava ainda mais a situação de proliferação de animais peçonhentos, aumentando sobremaneira, os riscos da população vizinha à área, ou, terreno, em particular crianças, que costumam brincar nesses locais.

Considerando que, o código de postura do Município de Roseira, estabelece, que o Poder Público Municipal, deve determinar a limpeza do terreno, ou, da área, pelo proprietário e, na falta de acatamento da determinação, realizar os serviços de limpeza com a cobrança devida, sem prejuízo das sanções previstas.

Pelas considerações mencionadas, indico ao ILMO SR César Augusto de Oliveira Galvão, MD Diretor Da Secretaria de Serviços Municipais, providenciar a limpeza da referida área, ou, terreno, pelo seu proprietário, ou, pela Secretaria.

Que se dê conhecimento, a ILMA SRA. Senhorinha, moradora do residencial Nova Era.

Plenário Vereador João Caltabiano, 02 de Maio de 2011.

Vereador Edson Chagas Rodrigues  
Líder do PMDB - Autor da Indicação

Vereador José Roberto da Palma

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Claudinei Ramos

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador João Vilaça Guimarães